



Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Poder Executivo

Adm - 2021 / 2024

**MEMORIAL DESCRITIVO PARA A
REFORMA DA ESCOLA
VEREADOR ANTÔNIO LAURINDO
EM IPORÁ GOIÁS/GO.**

MAIO DE 2024



Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Poder Executivo

Adm - 2021 / 2024

1 - OBSERVAÇÕES PRELIMINARES.

1.1 - Observações Importantes.

Este memorial em muitos casos abaixo descritos é de caráter geral, sendo que talvez não se utilize determinadas técnicas, serviços ou materiais, que só serão definidos após a elaboração dos respectivos projetos complementares básicos e executivos.

Os acabamentos, serviços, materiais e ou equipamentos, quando não especificados nos projetos ou neste memorial, em geral devem seguir o padrão, mas antes de sua utilização deverá ser consultada a FISCALIZAÇÃO e ou projetista.

Fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessárias ao cumprimento integral do objeto da licitação, baseando-se nos projetos básicos fornecidos e nos respectivos memoriais descritivos, responsabilizando-se pelo atendimento a todos os dispositivos legais vigentes, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento de normas técnicas da ABNT, normas de segurança, pagamento de encargos, taxas, emolumentos, etc., e por todos os danos causados às obras e ou serviços, bem como à terceiros, reparando, consertando, substituindo, ressarcindo, etc., os seus respectivos proprietários.

1.2 - Observações Gerais.

O presente memorial descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas a serem obedecidas na execução das obras de reforma e serviços acima citados, fixando, portanto os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, equipamentos e serviços, e constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços.

Todas as obras e serviços deverão ser executados utilizando-se mão de obra, materiais e equipamentos de primeira linha e rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos, com os demais projetos e ou detalhes executivos à serem elaborados e ou modificados durante a execução pela **CONTRATADA**, com as prescrições contidas no presente memoriale demais memoriais específicos de cada projeto complementar à ser elaborado, com as normas técnicas da **ABNT**, outras normas abaixo citadas em cada caso particular ou suas sucessoras e Legislações Federal, Estadual, Municipal.

A execução, bem como os novos projetos, os projetos de complementações, alterações, cadastramentos, etc. deverão ser registrados no CREA, através de ART específica para cada caso.

Todos os serviços sub-empregados, desde que com autorização prévia da **CONTRATANTE**, deverão possuir **ART** em separado da execução total da obra, tendo como contratante a **CONTRATADA**, e cuja cópia do contrato e da ART deverão ser entregues para a **CONTRATANTE** para fins anuência e arquivo.

Serão de responsabilidade da **CONTRATADA** as seguintes obrigações: preenchimento do Diário de Obras padrão, recolhimento das ART's e respectivas taxas que se fizerem necessárias, visitar o local destinado às obras e serviços tomando conhecimento de todas as peculiaridades, antes da elaboração da respectiva planilha de orçamento.

As demais responsabilidades e obrigações serão definidas no Edital de Licitação e no Contrato padrão da Prefeitura de Iporá- GO.

1.3 Objeto da Contratação.

Execução dos serviços de **Reforma da Escola Antônio Laurindo de Iporá** a ser entregue pela **CONTRATADA** em perfeitas condições de acabamento e funcionamento nos termos deste memorial, pronto, acabado, limpo e em perfeitas condições de funcionamento, com a seguinte discriminação de serviços de reformas:

1. Escola Antônio Laurindo de Iporá:

- a. Demolição manual de cobertura em telha cerâmica e em telha canaleta 90 e remoção de pintura antiga a latex;
- b. Troca das telhas cerâmicas tipo plan e telhas de canaleta 90;
- c. Pintura látex pva em tetos.



Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Poder Executivo

Adm - 2021 / 2024

2 - EXECUÇÃO E CONTROLE

2.1 - Responsabilidades.

Fica reservado a **CONTRATANTE**, o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste memorial, e nos demais documentos técnicos, e que não seja definido em outros documentos técnicos ou contratuais, como o próprio contrato ou os projetos ou outros elementos fornecidos, sendo que para sanar tais problemas os profissionais responsáveis técnicos pelos projetos, memoriais, e pela execução das obras, deverão ser consultados previamente.

Na existência de serviços não descritos neste memorial ou não detalhados nos projetos, a **CONTRATADA** somente poderá executá-los após aprovação da **FISCALIZAÇÃO** da **CONTRATANTE**. A omissão de qualquer procedimento ou norma técnica vigente, constante neste ou nos demais memoriais, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a **CONTRATADA** da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da **ABNT** vigentes, e demais pertinentes ao assunto.

A existência e a atuação da **FISCALIZAÇÃO** da **CONTRATANTE** em nada diminuirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne às obras e serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes, no Município, Estado e na União.

É da máxima importância, que o Engenheiro Residente e ou R.T. promovam um trabalho de equipe com os diferentes profissionais e fornecedores especializados de materiais e serviços e envolvidos na obra, durante todas as fases de organização e construção, bem como com o pessoal de equipamento e instalação. A coordenação deverá ser precisa, enfatizando-se a importância do planejamento e da previsão. Não serão toleradas soluções parciais ou improvisadas, ou que não atendam à melhor técnica preconizada para os serviços objeto da licitação.

Caso haja discrepâncias, as condições especiais do contrato, especificações técnicas gerais e memoriais predominam sobre os projetos, bem como os projetos específicos de cada área predominam sobre os gerais das outras áreas, os detalhes específicos predominam sobre os gerais e as cotas deverão predominar sobre as escalas, devendo o fato, de qualquer forma, ser comunicado com a devida antecedência à **CONTRATANTE**, para as providências e compatibilizações necessárias.

OBS:

No caso de discrepâncias ou falta de especificações de marcas e modelos de materiais, equipamentos, serviços, acabamentos, etc, deverá sempre ser observado, o padrão existente nos demais pavimentos já executados, a orientação da contratante, sempre considerando que estes itens deverão ser de qualidade extra definido no item materiais e ou equipamentos, e que as escolhas deverão sempre ser aprovadas antecipadamente pela contratante, através dos profissionais do seu quadro técnico. materiais e equipamentos deverão ser aprovados pela vigilância sanitária e ministério da saúde.

As cotas e dimensões sempre deverão se conferidas "In loco", antes da execução de qualquer serviço, para as devidas compatibilizações.

As especificações, os desenhos dos projetos e os memoriais descritivos destinam-se a descrição e a execução das obras e serviços completamente acabadas nos termos deste memorial e objeto da contratação, e com todos elementos em perfeito funcionamento, de primeira qualidade e bom acabamento. Portanto, estes elementos devem ser considerados complementares entre si, e o que constar de um dos documentos é tão obrigatório como se constasse em todos os demais.

A **CONTRATADA** aceita e concorda que os serviços objeto dos documentos contratuais, deverão ser complementados em todos os detalhes ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado, de tal forma que a obra seja entregue perfeitamente acabada e em perfeitas condições de utilização, e aprovação pelos órgãos da Saúde (Vigilância Sanitária).

O profissional responsável técnico pela execução das obras e serviços deverá efetuar todas as correções, interpretações



Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Poder Executivo

Adm - 2021 / 2024

e compatibilizações que forem julgadas necessárias, para o término das obras e serviços de maneira satisfatória, sempre em conjunto com a **CONTRATANTE** e o autores dos projetos.

Igualmente, se com relação a quaisquer outras partes dos serviços apenas uma parte estiver desenhada, todo o serviço deverá estar de acordo com a parte assim detalhada e assim deverá ser considerado para continuar através de todas as áreas ou locais semelhantes, a menos que indicado ou anotado diferentemente.

A **CONTRATADA** deverá, se necessário manter contato com as repartições competentes, a fim de obter as necessárias aprovações projetos e dos serviços a serem executados, bem como fazer os pedidos de ligações e inspeções pertinentes e providenciar todos os materiais e serviços necessários a estas ligações às suas expensas.

*A **CONTRATADA** deverá obrigatoriamente visitar o local das obras e serviços e inspecionar as condições gerais do edifício existente (pavimento onde haverá interferência e pavimento imediatamente inferior), os serviços e obras executadas e a executar, as alimentações e despejos das instalações, passagens, bem como verificar as cotas e demais dimensões do projeto, comparando-as com as medidas "In Loco", pois deverá constar da proposta de orçamento das obras e serviços, todos os itens necessários à sua execução total, e mais as demolições, complementações, os enchimentos, os revestimentos e regularizações com espessura excessiva (além das citadas nos itens à seguir), os reparos, os estuques, os tratamentos no concreto, as infra estruturas necessárias a montagem de equipamentos específicos, como quadros elétricos, máquinas, dutos, enchimentos para embutir tubulações, forros de gesso para encobrir tubulações em tetos de outros pavimentos, etc., bem como todas as outras demolições e adaptações necessárias à conclusão das obras e serviços, não cabendo pois após assinatura do contrato nenhum termo aditivo visando acrescentar tais itens que não foram previstos inicialmente.*

Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas antes do início dos serviços.

2.2 - Acompanhamento.

As obras e serviços serão fiscalizados por pessoal credenciado e designado pela **CONTRATANTE**, o qual será doravante, aqui designado **FISCALIZAÇÃO**.

A obra será conduzida por profissionais pertencentes à **CONTRATADA**, devidamente habilitados pelo **CREA**, competentes e capazes de proporcionar obras e serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado, em número compatível com o ritmo da obra, para que o cronograma físico e financeiro proposto seja cumprido à risca.

A supervisão dos trabalhos, tanto da **FISCALIZAÇÃO** como da **CONTRATADA**, deverá estar sempre a cargo de profissionais, devidamente habilitados e registrados no **CREA**, com visto no Estado de Goiás, que no caso da **CONTRATADA** deverão ser os responsáveis técnicos, cujos currículos serão apresentados à **CONTRATANTE** para fins de aprovação, e no caso da **FISCALIZAÇÃO** os profissionais serão indicados pela **CONTRATANTE**.

A **CONTRATADA** não poderá executar, qualquer serviço que não seja autorizado pelos documentos contratuais ou pela **FISCALIZAÇÃO**, salvo aqueles que se caracterizem, notadamente, como de emergência e necessários ao andamento ou segurança das obras e serviços.

As autorizações para execução das obras e dos serviços serão efetivadas através de anotações no "Diário de Obra".



Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Poder Executivo

Adm - 2021 / 2024

1 - OBSERVAÇÕES SOBRE MATERIAIS E OU EQUIPAMENTOS.

1.1 - Observações Gerais.

Os materiais e ou equipamentos em geral, quando não especificados em nenhum documento contratual, ou nos projetos, deverão seguir o padrão existente nos andares já executados, mas a FISCALIZAÇÃO deverá ser consultada previamente.

Todos os materiais e ou equipamentos fornecidos pela **CONTRATADA**, deverão ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e ou equipamento a ser utilizado, satisfazer as especificações da **ABNT/INMETRO** e demais normas citadas, e ainda, serem de qualidade, modelo, marcas e tipos especificados no projeto, nos memoriais de cada projeto, neste memorial ou nas especificações gerais, e devidamente aprovados pela **FISCALIZAÇÃO**.

Caso o material e ou equipamento especificado nos projetos e ou memoriais, tenha saído de linha, ou encontrarem-se obsoletos, os mesmos deverão ser substituídos pelo modelo novo, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas nos projetos, especificações e contrato.

A aprovação será feita por escrito, mediante amostras apresentadas à **FISCALIZAÇÃO** antes da aquisição do material e ou equipamento.

O material e ou equipamento, etc. que, por qualquer motivo, for adquirido sem aprovação da **FISCALIZAÇÃO** deverá, dentro de 72 horas, ser retirado e substituído pela **CONTRATADA**, sem ônus adicional para a **CONTRATANTE**. O mesmo

procedimento será adotado no caso do material e ou equipamento entregue não corresponder à amostra previamente apresentada. Ambos os casos serão definidos pela **FISCALIZAÇÃO**.

Os materiais e ou equipamentos deverão ser armazenados em locais apropriados, cobertos ou não, de acordo com sua natureza, ficando sua guarda sob a responsabilidade da **CONTRATADA**.

É vedado a utilização de materiais e ou equipamentos improvisados e ou usados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material e ou equipamento especificado por outro, a **CONTRATADA**, em tempo hábil, apresentará, por escrito, por intermédio da **FISCALIZAÇÃO**, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinadas do pedido de orçamento comparativo, de acordo com o que reza o contrato entre as partes sobre a equivalência.

Material, equipamento ou serviço equivalente tecnicamente é aquele que apresenta as mesmas características técnicas exigidas, ou seja de igual valor, desempenham idêntica função e se presta às mesmas condições do material, equipamento ou serviço especificado.

O estudo e aprovação pela **CONTRATANTE**, dos pedidos de substituição, só serão efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:

- Declaração de que a substituição se fará sem ônus para a **CONTRATANTE**, no caso de materiais e ou equipamentos equivalentes.

- Apresentação de provas, pelo interessado, da equivalência técnica do produto proposto ao especificado, compreendendo como peça fundamental o laudo do exame comparativo dos materiais, efetuado por laboratório tecnológico idôneo, à critério da **FISCALIZAÇÃO**.

- Indicação de marca, nome de fabricante ou tipo comercial, que se destinam a definir o tipo e o padrão de qualidade requeridas.

- A substituição do material e ou equipamento especificado, de acordo com as normas da **ABNT**, só poderá ser feita



Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Poder Executivo

Adm - 2021 / 2024

quando autorizada pela **FISCALIZAÇÃO** e nos casos previstos no contrato.

- Outros casos não previstos serão resolvidos pela **FISCALIZAÇÃO**, após satisfeitas as exigências dos motivos ponderáveis ou aprovada a possibilidade de atendê-las.

A **FISCALIZAÇÃO** deverá ter livre acesso à todos os almoxarifados de materiais, equipamentos, ferramentas, etc., para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações, validades, etc.

2 - PINTURAS.

Todas as superfícies a pintar deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, retocadas se necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura ou repintura a elas destinadas, sendo que para isto deverão ser observadas as recomendações dos respectivos fabricantes e normas técnicas da **ABNT**.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfície não destinada à pintura (revestimentos em geral, vidros, pisos, ferragens, madeiras, esquadrias em alumínio, etc.).

Na aplicação de cada tipo de pintura, todas as superfícies adjacentes deverão ser protegidas e empapeladas, para evitar respingos.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre 2 demãos sucessivas, ou conforme recomendações do fabricante para cada tipo de tinta. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa, convindo observar um intervalo de 24 horas após cada demão de massa, ou de acordo com recomendações do fabricante.

Só serão aplicadas tintas de primeira linha de fabricação. Se as cores não estiverem definidas no projeto, cabe a **FISCALIZAÇÃO e os autores do projeto** decidir sobre as mesmas. Deverão ser usadas de um modo geral as cores e tonalidades já preparadas de fábrica, e padrão existente nos demais pavimentos já executados.

Para todos os tipos de pintura indicados a seguir, exceto se houver recomendação particular em contrário ou do fabricante, serão aplicadas tintas de base ou selador em 1 ou 2 demãos, ou tantas quanto necessárias para obter-se a perfeita cobertura das superfícies e completa uniformização de tons e texturas.

Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho brilhante.

No emprego de tintas já preparadas serão obedecidas as instruções dos fabricantes, sendo vedada a adição de qualquer produto estranho às especificações das mesmas e às recomendações dos fabricantes.

As superfícies existentes já pintadas, deverão estar secas, livres de óleo, graxa, poeiras, ou quaisquer materiais estranhos. Superfícies ásperas deverão ser lixadas para obter bom acabamento.

Nos locais onde houve o branqueamento da superfície, deverá ser removida a pintura antiga, e efetuada nova pintura.

Para repintura, se a pintura antiga estiver em bom estado, escovar a superfície inteira e depois pintar normalmente com uma ou mais demãos até uniformizar a textura.

Se a pintura existente estiver brilhante, lixar a superfície inteira até eliminar o brilho, remover o pó com pano úmido e após a secagem da superfície aplicar uma ou mais demãos de acabamento até atingir estado de nova.

2.1 - Pintura em alvenarias, tetos, concretos, etc. com tinta pva com massa corrida.

Cores: indicadas no projeto arquitetônico, acabamento semi-brilho.

Tinta látex à base pva, resistentes a lavagem, alcalinidade, maresia e intempéries.

O produto deverá ser apresentado para uso, bastando ser dissolvido antes da aplicação, sendo que para sua diluição



Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Poder Executivo

Adm - 2021 / 2024

quando necessária, deverá ser feita com água pura.

Após a diluição da tinta, a mesma deverá apresentar-se perfeitamente homogênea.

Inicialmente proceder a limpeza conforme descrição anterior.

Pequenas rachaduras e furos devem ser estucados com massa correspondente à tinta a ser aplicada, ou seja massa acrílica Coralplus, Metalatêx ou Suvinil ou similar.

Partes soltas ou crostas de qualquer espécie devem ser eliminadas com espátula.

Aplicar duas ou mais demãos de tinta de acabamento pva Coralplus, Metalatêx ou Suvinil ou similar, nos locais onde não for especificado massa corrida.

Para acabamento emassado, aplicar massa corrida acrílica Coralplus, Metalatêx ou Suvinil, ou similar em camadas finas, em duas demãos conforme necessidade, sendo que cada camada depois de seca deverá ser lixada e removido opó com pano úmido, antes da aplicação da camada seguinte.

3 TELHADO.

As telhas cerâmicas tipo plan e telhas canaleta 90 devem ser retiradas com cuidado e segurança com uso de epi's, deverá ser feita uma limpeza para retirada de impurezas existentes. As novas telhas devem ser instaladas livre de impurezas e eventuais intempéries que impeçam a execução e qualidade do serviço.

4 REPAROS E LIMPEZA GERAL DA OBRA.

Após a conclusão das obras e serviços e durante sua execução, deverão ser reparados, repintados, reconstruídos ou repostos itens, materiais, equipamentos, etc., efetuada a devida limpeza e aplicados produtos para embelezamento e conservação tais como impermeabilizantes, ceras, etc., quando for o caso, sem ônus para a **CONTRATANTE**, danificados por culpa da **CONTRATADA**, danos estes eventualmente causados às obras ou serviços existentes, vizinhos ou trabalhos adjacentes, à terceiros ou a itens já executados da própria obra.

14.2 - Limpeza.

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes da obra e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado.

Em seguida será feita uma varredura geral da obra e de seus complementos com o emprego de serragem molhada, para evitar formação de poeira.

Posteriormente será feita uma limpeza prévia de todos os pisos, paredes, tetos, portas, janelas e vidros, etc. com flanela umedecida ligeiramente em solução de sabão neutro e flanela seca, limpa, para retirada de toda poeira.

Far-se-á após, a lavagem e limpeza com retirada de manchas, respingos e sujeiras da seguinte maneira:

- Soleiras, peitoris e bancadas inox. Utilizar água, sabão neutro e flanela seca limpa, para a retirada de respingos, utilizar espátula de plástico.

5 - RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS.

Concluídas todas as obras e serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestada pela **FISCALIZAÇÃO**, e após efetuados todos os testes e ensaios necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos provisoriamente por esta através de Termo de Recebimento Provisório Parcial, emitido juntamente com a última medição.

Decorridos 15 (quinze dias) corridos a contar da data do requerimento da Contratada, as obras e os serviços serão recebidos provisoriamente pela Fiscalização que lavrará "Termo de Recebimento Provisório".

A Contratada fica obrigada a manter as obras e os serviços por sua conta e risco, até a lavratura do "Termo de Recebimento Definitivo", em perfeitas condições de conservação e funcionamento.



Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Poder Executivo

Adm - 2021 / 2024

Decorridos o prazo de 60 (sessenta) dias após a lavratura do “Termo de Recebimento Provisório”, se os serviços de correção das anormalidades por ventura verificadas forem executados e aceitos pela Fiscalização ou pela Comissão, e comprovado o pagamento da contribuição devida a Previdência Social relativa ao período de execução das obras e dos serviços, será lavrado o “Termo de Recebimento Definitivo”.

Aceitas as obras e os serviços, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

Iporá 28 de maio de 2024

Débora Borges Donato Neves
Engenheira Civil – CREA 1019224908/D-GO



Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Poder Executivo

Adm - 2021 / 2024